

PORTARIA Nº 12/17- PREVSOL, de 07 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE – CE e a PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, no uso de suas respectivas atribuições legais, etc.


RESOLVEM:

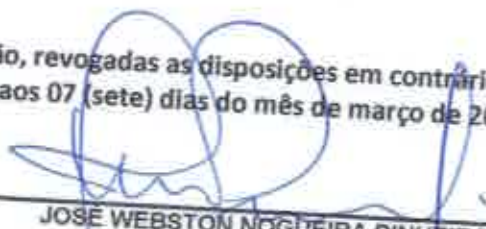
Art. 1º. **CONCEDER** nos termos do art.2º da Emenda Constitucional nº 47/05 e art. 40, parágrafo 1º, inciso I, e §§3º e 17, introduzidos pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 38 §§ 1º e 6º da Lei nº 1076/2011, que institui o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e cria a respectiva autarquia do Município de Solonópole; e ainda art.1º da Lei 10.887/04, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** a Servidora **MARIA ZILVANIR PINHEIRO**, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, matrícula nº 050244, inscrita no Registro Geral sob o nº 2002021036354, Cadastrado como Pessoa Física sob o nº 214.842.603-68, lotada na Secretaria de Educação do Município de Solonópole - CE.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria da Servidora terão o seguinte valor:

• Vencimento Base.....	R\$	1387,45
• Adicional por tempo de Serviço.....	R\$	170,24
• Gratificação de especialização.....	R\$	138,74
• Total da Remuneração.....	R\$	1696,43

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2017.


ALYNE PINHEIRO LANDIM
Presidente do PREVISOL


JOSE WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal